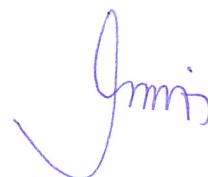


2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 290/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITO NA RUA VEREADOR GERALDO GENTIL AIRES, N.º 152, NO BAIRRO JARDIM PAULISTA, CATALÃO-GO, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO – GOIÁS E OS LOCADORES IMOBILIÁRIA SAVANA LTDA, NESTE ATO REPRESENTANDO OS PROPRIETÁRIOS PETRONIO GOMIDE NETTO E JEANE ALVARENGA COSTA NETTO.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.532.661/0001-56, com sede na Rodovia BR-050, km 278, s/nº (prédio do antigo DNIT) – São Francisco, CEP 75.707-270, Catalão-Goiás, neste ato representado por seu atual gestor, o Sr.º **FERNANDO NETTO LORENZI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 302.497.246-34, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado **CONTRATANTE**, e do outro lado **IMOBILIÁRIA SAVANA LTDA**, situada na Rua Americano do Brasil, 54-C, Centro, nesta Cidade, Cep.: 75.701-300, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.759.621/0001-53, CRECI J-4.598 5ª região, representada por **MELISSA DIAS RIBEIRO BORGES**, brasileira, casada, gerente administrativa, portadora do RG n.º 3.509.280, SSP/GO, inscrita no CPF n.º 795.059.961-87, neste ato representando os proprietários Sr. **PETRONIO GOMIDE NETTO**, brasileiro, casado com **JEANE ALVARENGA COSTA NETTO**, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 480.767, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF sob o n.º 342.689.601-04, residentes e domiciliados na SHIS Q I Conjunto 01, Casa 16, Cep.: 71615-210, Setor das Habitações Individuais Sul, Cidade de Brasília, Distrito Federal, doravante chamado **CONTRATADOS**, celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de Locação do Imóvel sito na Rua Vereador Geraldo Gentil Aires, n.º 152, no Bairro Jardim Paulista, Catalão-GO sob o nº 290/2017, firmado em 23 de novembro de 2.017, nos autos do Processo Administrativo sob o nº 2017031285, com fundamento ao permissivo expresso pela Cláusula Nona, do instrumento inaugural, bem como ao que determina o Art. 57, II da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 e IN 001/17, ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:



CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a alteração Da Cláusula I - Das Partes, do Contrato de Locação do Imóvel sito na Rua Vereador Geraldo Gentil Aires, n.º 152, no Bairro Jardim Paulista, Catalão-GO, sem alteração dos valores e condições anteriormente pactuadas.

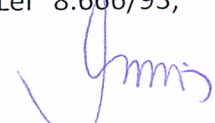
PARÁGRAFO ÚNICO: Altera-se a Cláusula 1, inciso 1.1 do Contrato Primitivo, eis:

“1.1. LOCADOR: IMOBILIÁRIA SAVANA LTDA, situada na Rua Americano do Brasil, 54-C, Centro, nesta Cidade, Cep.: 75.701-300, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.759.621/0001-53, CRECI J-4.598 5ª região, representada por MELISSA DIAS RIBEIRO BORGES, brasileira, casada, gerente administrativa, portadora do RG n.º 3.509.280, SSP/GO, inscrita no CPF n.º 795.059.961-87, neste ato representando os proprietários Sr. PETRONIO GOMIDE NETTO, brasileiro, e Sra. JEANE ALVARENGA COSTA NETTO, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 480.767, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF sob o n.º 342.689.601-04, residente e domiciliado na SHIS Q. I Conjunto 01, Casa 16, Cep.: 71615-210, Setor das Habitações Individuais Sul, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO (GO), inscrito no CNPJ n.º 03.532.661/0001-56, com sede administrativa na Rodovia BR-050, km 278, s/nº (prédio do DNIT), Bairro Pontal Norte, nesta Cidade Catalão, Estado de Goiás, CEP n.º 75.707-270, neste ato representado pelo seu Gestor, Senhor FERNANDO NETTO LORENZI, brasileiro, médico, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 302.497.246-34, residente e domiciliado nesta Cidade Catalão, Estado de Goiás (...)”

CLÁUSULA SEGUNDA – Em decorrência da modificação efetuada pela Cláusula Primeira do presente Termo, altera-se o preâmbulo do 1º Termo Aditivo pactuado no dia 28/12/2017 (vinte e oito de dezembro de dois mil e dezessete), nas mesmas condições que se fez referente ao Contrato Primitivo.

CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, primeiro termo aditivo, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93,



transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02(duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 16 DE FEVEREIRO DE 2.018.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO – GOIÁS
FERNANDO NETTO LORENZI
CONTRATANTE

IMOBILIÁRIA SAVANA LTDA – CNPJ sob o n.º 00.759.621/0001-53
Representada por Melissa Dias Ribeiro Borges – CPF sob o n.º 795.059.961-87
NESTE ATO REPRESENTANDO OS CONTRATADOS PETRÔNIO GOMIDE NETTO E JEANE
ALVARENGA COSTA NETTO

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF: